MUNICÍPIO: UNIÃO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0004	033448	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	1.006.240-PI
0005	025697	EDILEUZA NERY DE SOUSA	1464903 - PI
0006	118799	FLÁVIO JOSÉ PORTELA MOURA	1918446 - PI
0007	088571	MARIA DE JESUS NASCIMENTO ABREU	2399453 - PI
0008	038843	MARIA DOS MILAGUES LOPES DE SANTANA	1952174 - PI
0017	046135	ANA LUCIA COELHO MACHADO	834235 - PI
0018	110336	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	1116775 - PI

MUNICÍPIO: URUÇUÍ

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0007	115215	RONALDO ROCHA E SILVA	17476542001-2 - MA
0008	031187	MARIA ELENICE PEREIRA LOPES	2493359-PI
0010	072442	EDUARDO COSTA SANDES	174205120018 - MA

MUNICÍPIO: VALENÇA DO PIAUÍ

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0002	033390	EURIZETE SOUSA OLIVEIRA	2.246.711 - PI
0010	009889	FRANCISCA TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	94008009323 - CE

MUNICÍPIO: VARZÉA BRANCA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0002	044813	TEODORO PAES LANDIM FILHO	37082944X-SP

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	084138	MARIA SUELANE LIMA NUNES	2242411 - PI

MUNICÍPIO: VERA MENDES

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0002	045339	FRANCIDALVA LEONIDA DAS GRACAS	2178461-PI

MUNICÍPIO: VILA NOVA DO PIAUÍ

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	074796	ROMERITO FRANCISCO LEAL	2413187 - PI

OF. 1688

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ABDIAS SURIANO DE CARVALHO NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0038208-3/2008, de 27 de agosto de 2008, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício n° 21.000-2325/2009/GAB-SEAD, de 04 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DE JESUS RIBEIRO,** Matrícula nº 063671-1, do cargo efetivo de Zelador, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044189-8/2009, de 21 de setembro de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício n° 21.000-2260/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA ALMEIDA NEVES OLIVEIRA,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044137-1/2009, de 21 de setembro de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício n° 21.000-2260/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUZANA SILVA SOUSA,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043296-6/2009, de 15 de setembro de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício n° 21.000-2260/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGENIRIA CARDOSO DOS SANTOS,** Matrícula nº 226750-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Cozinheira, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039219-6/2009, de 17 de agosto de 2009, 10ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício n° 21.000-2260/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSUE RAFAEL SILVA MARTINS,** Matrícula nº 205490-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2009.